

Resolução CFC n.º 1.417/2012

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Federal de Contabilidade em aprovar seu plano de trabalho, o orçamento e as respectivas modificações, bem como as operações referentes as mutações patrimoniais prevista no inciso XX, do art.17º da Res.CFC nº 1.370/2011, bem como no inciso VII, do art.13 da Res.CFC nº 1.252/09;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer de 22/11/2012, à aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o orçamento do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício financeiro de 2013, onde estima a receita em R\$ 53.255.000,00 (cinquenta e três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas corrente e de capital foram previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	52.128.788,57
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	45.058.500,00
6.2.1.1.02	COTA PARTE	45.058.500,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.808.288,57
6.2.1.2.01	EXPLORAÇÃO DE BENS	3.000,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	3.805.288,57
6.2.1.3	FINANCEIRAS	3.202.000,00
6.2.1.3.01	JUROS E ENC. S/ EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	201.000,00
6.2.1.3.05	REM. DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.001.000,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00
6.2.1.9.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.126.244,43
6.2.2.4	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.126.244,43
6.2.2.4.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.126.244,43
TOTAL		53.255.000,00

Art. 3º - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	44.797.477,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	20.121.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	20.121.000,00
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	163.000,00
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	163.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	22.036.442,40
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.847.150,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	20.189.292,40
6.3.1.4	FINANCEIRAS	339.584,60
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	339.584,60
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.261.340,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.261.340,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	634.710,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	634.710,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.400,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.400,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.400,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	8.457.523,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	2.407.523,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	505.000,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.892.523,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	10.000,00
6.3.2.2	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	5.200.000,00
6.3.2.2.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	5.200.000,00
6.3.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00
6.3.2.4.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00
TOTAL		53.255.000,00

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2012.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente

ATA CFC Nº 971